



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85  
Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone: (14) 3489-8500.  
IACRI – SP.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2023 DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 078/2023

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro do ano 2023, autorizado pelo Processo nº 078/2023 do Pregão Presencial de Registro de Preços nº 041/2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 1.966 de 26 de março de 2012 que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.0. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **RIOMÉDICA RIO PRETO LTDA - EPP**, CNPJ nº 04.244.405/0001-26, Inscrição Estadual nº 647.382.243.118, com sede na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, à Rua Voluntários de São Paulo, nº 3352, Centro, CEP: 15.015-200, representada pela Sra. Luana Kloster Marques Torquato, brasileira, nutricionista, portadora da Cédula do RG nº 64.420.836-3 SSP/SP, e do CPF nº 016.339.191-29, à saber:

1.1. Descrição: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS AOS SETORES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNI	V. TOTAL
8	50	UN	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALORICO E PROTEINAS DE 15 A 20% EM DILUIÇÃO PADRÃO, COMPOSTO POR CARBOIDRATOS DE ABSORÇÃO LENTA, VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS, PARA CÔNTROLE GLICÊMICO DE PORTADORES DE DM 1 E 2 E INTOLERÂNCIA A GLICOSE, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTÉN. EMBALAGEM DE 800 GR OU 02 (DUAS) DE 400 GR.	EREMIX-HIPOCARB	R\$ 139,00	R\$ 6.950,00

VALOR TOTAL DOS ITENS = **R\$ 6.950,00** (seis mil, novecentos e cinquenta reais).

1.2. Os objetos licitados, descritos nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverão ser entregues parceladamente, conforme necessidade do município, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação de entrega pelo funcionário municipal responsável e deverão ser entregues no Centro de Assistência Social de Iacri, à Rua Ceará, 1.783, na cidade de Iacri-SP, no horário de expediente (das 8h às 11h e das 13h às 17h), de Segunda à Sexta-feira.

1.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e das mercadorias.

1.4. Por ocasião da entrega, após a conferência da mercadoria recebida, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor responsável pelo recebimento do objeto licitado.

1.5. O prazo para entrega dos produtos será de 07 (sete) dias úteis contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU CONTRATO, no endereço e horário constante acima.

1.6. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone: (14) 3489-8500.

IACRI – SP.

1.7. Será retido o IR (Imposto de Renda) da Contratada pela Contratante (Decreto nº 2788/2023, de 01 de setembro de 2023 da Prefeitura Municipal de Iacri) de acordo com a Instrução Normativa nº 2145, de 15 de junho de 2023, conforme tabela de retenção da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, salvo quando a mesma for optante do SIMPLES NACIONAL.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo funcionário municipal responsável.

1.9. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.10. As embalagens (individuais/caixas, etc, conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante, rótulo e apresentar-se conforme o requisitado.

1.11. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:-

- Órgão: Poder Executivo
- Unidade 2.6. Fundo Municipal de Saúde
- Cat. Econ.: 339030. Material, Bem ou Serv. de Distribuição. Gratuita
- Unidade: 2.4. Fundo Municipal da Assistência Social
- Cat. Econ.: 339032. Material, Bem ou Serv. de Distribuição. Gratuita

1.12. Este instrumento de registro de preços não obriga a Prefeitura Municipal de Iacri a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.13. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.15. A Detentora da Ata deverá manter, **pelo período de 12 (doze) meses**, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial de Registro de Preços nº 041/2023 - Processo nº 078/2023.

1.16. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital nº 072/2023 do Pregão Presencial de Registro de Preços nº 041/2023, minuta da Ata e da Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI**

*CNPJ nº 45.547.395/0001-85*

*Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone: (14) 3489-8500.*

*IACRI – SP.*

1.17. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Bastos – SP, esgotadas as vias administrativas.

1.18. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Carlos Alberto Freire, Prefeito Municipal de Iacri, e pela Sra. Luana Kloster Marques Torquato, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI**

Carlos Alberto Freire

Prefeito Municipal

### **RIOMÉDICA RIO PRETO LTDA – EPP**

DETENTORA DA ATA

Luana Kloster Marques Torquato - Representante

#### **TESTEMUNHAS:**

1. Aldeni Ribeiro do Nascimento  
RG nº. 18.914.153-0-SSP/SP

2. Jhenifer Fernanda Gusmão Valentin  
RG nº. 44.117.276-3-SSP/SP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone: (14) 3489-8500.

IACRI – SP.

## **ANEXO I - LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CONTRATADA: RIOMÉDICA RIO PRETO LTDA - EPP

ATA DE REGISTRO Nº: 106/2023

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de Suplementos Alimentares, destinados aos setores de Assistência Social e Saúde do município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação da ata de registro.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Iacri, 16 de novembro de 2023.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Carlos Alberto Freire

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 065.646.148-96

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Carlos Alberto Freire



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone: (14) 3489-8500.

IACRI – SP.

Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 065.646.148-96

Assinatura:

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome: Carlos Alberto Freire  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 065.646.148-96

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela contratada:**

Nome: Luana Kloster Marques Torquato  
Cargo: Administradora  
CPF: 016.339.191-29

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Carlos Alberto Freire  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 065.646.148-96

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Alessandra Leal Ferreira  
Cargo: Secretária Municipal da Saúde  
CPF: 136.896.688-83

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Lucimar Lima Freire  
Cargo: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
CPF: 411.726.918-60

Assinatura: \_\_\_\_\_